



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Nº 026/2017

PROCESSO Nº 23351.000349/2018-02

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, por intermédio de pregoeiras, designadas pelas Portarias nº 312/2017 de 18 de Outubro de 2017, nº 161 de 08 de Maio de 2017 e equipe de apoio designada pela Portaria nº 092/2017 de 17 de Março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, para **Registro de Preços**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item e por Grupo**, para **eventual aquisição de Material Permanente: MÓVEIS**, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015), do Decreto nº 7.746/2012 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para **Eventual aquisição de Material Permanente: Móveis, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens e Grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/grupos forem de seu interesse.

1.3 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 19 de Março de 2018.

HORÁRIO: 09:00 NOVE HORAS - (Horário Oficial de Brasília – DF)

CÓDIGO UASG: 158461

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

2.3 Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A eventual despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2017 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, Fonte: 08100000000, Elemento de Despesa: 44.90.52.

3.2 Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos do IFC *Campus* Concórdia.

4. – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 O órgão gerenciador será o Campus Concórdia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, localizada à Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720.

4.2 Não há Órgãos participantes neste processo.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.1.1 Tratando-se de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU).

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao quádruplo do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

5.4 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

6.1 O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para este órgão, integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

6.2 Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem integralmente as exigências deste Edital, estando, para tanto, devidamente credenciadas nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 11 de Outubro de 2010.

6.3 As empresas interessadas em participar do presente pregão deverão estar com o cadastramento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou providenciar o seu cadastramento e sua validação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, em cumprimento aos Decretos nº: 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 4.485 de 25 de novembro de 2002 e 5.450 de 31 de maio de 2005, devendo para tanto, apresentar os documentos pelos níveis que o cadastro abranger, estes, previstos no capítulo II, art. 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010.

6.4 Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

6.4.1 Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e/ou impedimento de participar em licitação com a Administração Pública Federal (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCON-SU/PGF/AGU com orientação Normativa 49 de 25/04/2014).

6.4.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4.3 Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4.4 Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

6.4.5 Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

6.4.6 Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

6.4.7 Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

6.4.8 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;

6.5 Os Licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 13 do Decreto 5.450/05.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 A Licitante deverá estar previamente credenciada no sistema eletrônico para participar deste “**Pregão na forma eletrônica**”, no site www.comprasnet.gov.br.

7.2 O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

7.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Instituição, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5 O credenciamento dependerá de registro atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, com documentação válida no referido cadastro e sem ocorrências que as impeçam de participar do presente certame.

7.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação deste Edital no site: www.comprasnet.gov.br até a data e horário da abertura da sessão pública contendo além das especificações detalhadas do objeto ofertado e seu preço o atendimento dos seguintes requisitos:

8.1.1 A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula**, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;

8.1.1.1 Para os itens: 02; 04 ao 29; 34 ao 40; 42 ao 48; 54 ao 56; 58 ao 63 e 65 ao 69, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938

8.1.1.2 No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas somente as descrições que contenham: “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou “outras deste gênero”).

8.1.1.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

8.1.2 A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

8.1.3 O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

8.1.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

8.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

8.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

8.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) c/c Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002.

8.3.4 Que a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Declaração de Elaboração Independente de Proposta).

8.4 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, afirmando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da mesma Lei.

8.4.1 A não informação da condição prevista no item anterior apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.5 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema comprasnet.

8.6 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.7 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia e hora previstos no item 2 (dois) do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o Pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.2 Serão desclassificadas as propostas:

9.2.1 Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

9.2.2 Que forem totalmente omissas, não apresentarem as informações principais na descrição, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

9.2.3 Que ofertem preços manifestamente inexequíveis assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero;

9.2.4 Que identifiquem o licitante;

9.2.5 Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.3 A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 Somente participarão da fase de lance, as propostas classificadas pelo pregoeiro, ordenadas automaticamente pelo sistema, quando então este dará início à fase competitiva, podendo os licitantes encaminhar lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente estes informados do recebimento do lance e o do valor consignado no registro.

10.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.4 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

10.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **trinta minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

propostas.

10.8 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP -, o sistema fará a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

10.9 Caso, após o encerramento da etapa de lances, não se verifique a situação prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

10.10 Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12 No caso de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.13 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E POR GRUPO**.

11.2 O Pregoeiro examinará a **proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar** quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e poderá requisitar, na sequência, a proposta, por meio da opção “Enviar anexo” ou por meio do e-mail compras.concordia@ifc.edu.br”.

11.2.1 Para os itens: 02; 04 ao 29; 34 ao 40; 42 ao 48; 54 ao 56; 58 ao 63 e 65 ao 69, enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

11.2.1.1 A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo;

11.2.1.2 Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

11.2.2 Quando convocado para enviar o anexo no sistema comprasnet, ou por e-mail, o licitante deverá fazê-lo imediatamente, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, adequando a proposta conforme último lance vencedor, podendo o referido prazo ser prorrogado, por igual período, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do comprasnet ou no e-mail compras.concordia@ifc.edu.br. observando, ainda, o seguinte:

11.2.2.1 Ser datilografada ou impressa. As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do **ANEXO III** deste Edital.

11.2.2.2 Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

11.2.2.3 Indicar o **preço unitário**, bem como o **preço total por item**.

11.2.2.4 Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

11.2.2.5 Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.

11.3 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, ou para o e-mail, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, Campus Concórdia, situado na Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720.

11.4 As propostas terão validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

11.5 Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6 Será desclassificada a proposta final que:

11.6.1 Contenha vícios ou ilegalidades insanáveis.

11.6.2 Apresentar preços manifestamente inexequíveis.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

11.7 O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características do material ofertado, minudenciando o *modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc.

11.8 Poderá também ser solicitado pelo pregoeiro, a seu critério, o envio de amostra(s) do(s) item(ns), que deverá(ão) ser apresentada(s) pelo licitante classificado em primeiro lugar no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da solicitação, junto ao Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, localizado na Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720, Caixa Postal 58, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

11.8.1 Os produtos apresentados e colocados à disposição da Administração como amostra serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários pela equipe técnica responsável, estando disponível para retirada no Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense pela licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação de disponibilidade pelo Instituto Federal Catarinense enviada para o e-mail do fornecedor cadastrado no SICAF.

11.8.1.1 Caso a amostra não seja retirada no prazo estabelecido, poderá ser integrada ao patrimônio do IFC, utilizada por seu Almoxarifado ou descartada.

11.8.2 A amostra apresentada deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

11.8.2.1 Serão rejeitadas as amostras que apresentarem qualquer tipo de defeito que prejudique sua avaliação, forem de qualidade inferior em relação às especificações constantes do Termo de Referência e da proposta e estiverem desacompanhadas de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com as amostras apresentadas.

11.9 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.9.1 O estabelecido no item anterior aplica-se, no que couber, às amostras.

11.10 Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.11 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.12 Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Após a fase da aceitação das propostas, o pregoeiro fará a verificação por meio de consulta *online* ao **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, dos níveis inscritos no art. 8º, incisos I, II, III, IV e VI do referido cadastro da(s) licitante(s), sendo impressa declaração demonstrativa da situação desta(s), a qual será juntada ao processo de licitação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

12.2 As licitantes que não se encontrem com o cadastramento validado e atualizado nos incisos do subitem anteriormente mencionados deverão, obrigatoriamente, encaminhar o seguinte:

12.2.1 Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

12.2.2 Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** da licitante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (**Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive das contribuições sociais com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Lei nº 8.212/1991**), Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, dentro do prazo de validade;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.3 Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- d) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----;

Passivo Circulante

12.3 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993).

12.3.1 Será fixado percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato, entre outros fatores, a partir de consulta à autoridade competente deste órgão, conforme art. 44 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/10.

12.4 Os documentos necessários à habilitação que não forem comprovados quando em consulta *online* no SICAF ou ao sítio oficial da autoridade administrativa vinculada, deverão ser enviados imediatamente pela **Licitante Vencedora, por meio eletrônico**, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da comunicação do Pregoeiro via “Chat” do sistema, podendo o referido prazo ser prorrogado, por igual período, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do comprasnet ou no e-mail , compras.concordia@ifc.edu.br” e os originais deverão ser enviados em um prazo de até **72 (setenta e duas) horas**, a contar do envio da documentação via sistema eletrônico, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, localizado à Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720, Caixa Postal 58, A/C do Pregoeiro, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE –
CAMPUS CONCÓRDIA
A/C PREGOEIRO XXXXXXXXXXXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0026/2017
ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

12.5 Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.6 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

12.7 O pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta *online*:

12.7.1 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

12.7.2 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.7.3 Da Composição societária da (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

12.7.4 Ainda como condição prévia à habilitação, em se tratando de licitação exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

12.8 No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.9 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.10.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10.2 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

12.10.3 A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

12.10.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.11 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

12.12 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

12.12.1 em original;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

12.12.2 por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;

12.12.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.

12.13 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.

13.1.1 Caso seja encaminhada petição por escrito ao Pregoeiro, deverá esta ser protocolada no endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720, Caixa Postal 58, A/C Setor de Compras e Licitações - Pregoeiro, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min;

13.1.2 Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço compras.concordia@ifc.edu.br

13.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**, anteriores a data/hora da sessão de abertura.

13.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: compras.concordia@ifc.edu.br”.

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública**, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico manifestar sua intenção de recorrer.

14.1.1 O pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

14.2 À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2.1 Caso o licitante declarado vencedor do certame seja microempresa ou empresa de pequeno porte, e este tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min.

14.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

14.9 O Pregoeiro terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo ao Diretor-Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso.

15.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.3 No momento da Homologação, a autoridade competente contará com a ferramenta de formação de cadastro de reserva, que registrará os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para futura contratação, no caso da impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, atendendo ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892, de 2013.

15.3.1 O cadastro de reserva envolverá somente itens com PROPOSTAS ADJUDICADAS;

15.3.2 A autoridade competente informará o prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da homologação, para a adesão, por parte dos fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS, ao Cadastro de Reserva.

15.3.3 O sistema enviará um e-mail a todos os fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS para que possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado desconsiderando a margem de preferência.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) adjudicatário(s) para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

16.1.1 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2 Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

16.2 No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

18.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa a este Edital.

19. DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES)

19.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão convocará o licitante vencedor para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** efetuar a assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente: nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

19.3 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência.

19.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta "on line" ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

19.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

20. DO PREÇO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

20.1 O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s), que será fixo, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas no art. 17 e seus parágrafos do Decreto 7.892/2013.

21. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

21.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

22.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

23. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

23.1 Os prazos e as condições da prestação do serviço estão previstos no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO

24.1 O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

24.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

24.1.2 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

24.1.3 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.

24.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

24.2 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

24.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

24.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

24.4 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

24.5 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.6 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

24.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666 de 1993, Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **Licitante/Adjudicatária** que não assinar/retirar o contrato e/ou a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.

25.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2 A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

25.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

25.2.2 Multa:

25.2.2.1 Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

25.2.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **25.2.2.1**;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

25.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, por prazo não superior a 2 (dois) anos. (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

25.2.4 Impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública Federal e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

25.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

25.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

25.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

25.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

25.7 Caso a Contratante determine a multa deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia.

25.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

26.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.5 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

26.6 Nenhuma indenização será devida às licitantes pelos custos de elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**

26.9 A Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

26.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.11 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

26.12 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia ou ainda nos sítios: www.comprasnet.gov.br e <http://www.ifc-concordia.edu.br>

26.12.1 As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.13 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

26.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

26.15 Compõem este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;**
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- Anexo III – Modelo de Proposta;**
- Anexo IV – Projetos Armários - GRUPO 1 (ITENS 04 e 05).**

27. DO FORO

27.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Concórdia/SC, Subseção Judiciária de Concórdia, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Concórdia (SC), 06 de Março de 2018.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

FÁBIO ANDRE NEGRI BALBO
Diretor-Geral em exercício



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 026/2017

PROCESSO Nº 23351.000349/2018-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

1.1 A aquisição de Mobiliário compõe um conjunto de iniciativas que tem como objetivo melhorar a qualidade de vida dos servidores e corpo discente do Campus Concórdia. Para alcançar resultados profícuos, faz-se necessário a otimização do espaço físico com a instalação de móveis e equipamentos específicos que propiciem o adequado funcionamento de todos os setores, dentro das condições exigidas de ergonomia, segurança e higiene. Haja vista a otimização do espaço físico funcional dos Departamentos, fornecendo aos servidores e alunos/acadêmicos a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho/estudo. A escolha do mobiliário - armários, usado como referência é o de mesmo padrão dos armários solicitados anteriormente pela sede desta Instituição.

1.2 Os itens solicitados pelo Setor de Alimentação e Nutrição serão destinados para adequação do mesmo às normas da Vigilância Sanitária visto que prepara diariamente café da manhã (alunos internos dos cursos técnicos – 100 cafés), almoço (todos alunos dos cursos técnicos e superiores, servidores e visitantes - 680 almoços), lanche da tarde (todos os alunos dos cursos técnicos- 300 lanches) e jantar (alunos internos dos cursos técnicos - 280 jantares).

1.3 Os itens solicitados pelo Laboratório de Fitopatologia Geral e Agrícola, são necessários para sua implantação visando o atendimento do curso de Agronomia e Técnico em Agropecuária.

1.4 A escrivaninha representa a necessidade de substituição da mesa de uma docente do curso. Os roupeiros serão colocados nos vestiários masculino e feminino do curso de Medicina Veterinária para que os alunos tenham um lugar no qual possam deixar seus materiais de aula. Os armários de ferramentas e os armários de aço são necessários para organização de material, medicamentos, rações e ferramentas no Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas II (Biotério).

1.5 O Balcão Modulado solicitado atende a necessidade do Laboratório de Matemática, pois alguns materiais contidos no laboratório estão sem espaço adequado para serem alocados. Já o balcão em U será destinado a alocar ata e outros materiais contidos no Laboratório que orientam as visitas da Comunidade Escolar e dos próprios estudantes e acadêmicos do Campus. Por fim, as cadeiras irão compor a sala da Coordenação de Curso que precisa receber e atender acadêmicos para tratar assuntos referentes ao Curso e aos próprios acadêmicos.

1.6 Os itens solicitados pelo Laboratório de Microbiologia Veterinária serão utilizados para mobiliá-lo, mais especificamente atenderão as demandas de técnicas que envolvam biologia molecular e cultivo celular, as quais estão inseridas em disciplinas do curso de Medicina Veterinária, tais como Biologia Molecular Aplicada à Medicina Veterinária, Doenças Infecto contagiosas de Animais Domésticos, Microbiologia Geral e Microbiologia Veterinária. Além disso, o espaço será utilizado para pesquisas que serão desenvolvidas junto aos alunos do Programa de Pós-Graduação em Produção e Sanidade Animal, uma vez que muitas áreas são dependentes de técnicas que envolvem Biologia Molecular e como tratado com professores do curso, o objetivo da estrutura a ser implementada é que seja um espaço multi uso, otimizando assim a produtividade em pesquisa dos docentes envolvidos no programa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

1.7 Os itens solicitados pelo Laboratório de solos são necessários para organização deste, que atende as disciplinas de gênese e classificação dos solos, física dos solos, química e fertilidade do solo, Uso, manejo e conservação do solo e Nutrição vegetal no curso de agronomia, bem como, para a disciplina de manejo do solo no técnico em agropecuária. Além disso, o laboratório é utilizado para a realização de análises dos atributos do solo e plantas em projetos de iniciação científica.

1.8 Os itens solicitados pelo Laboratório de Mecanização Agrícola, fazem parte das necessidades da reestruturação do mesmo que esteve desativado por aproximadamente 5 anos e vem sendo reformado em uma sequência de obras, reaproveitamento e aquisição de equipamentos e móveis. As expectativas de uso englobarão diretamente o Curso Técnico em Agropecuária e o curso superior de Agronomia. O mobiliário é fundamental para a operacionalização do laboratório pois servirá para acomodar os acadêmicos dos cursos superiores e alunos dos cursos técnicos durante as aulas práticas. É imperativa a instalação dos itens para a utilização do ambiente e conclusão do processo que já envolveu várias ações.

2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para **eventual aquisição de Material Permanente: Móveis para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

| Grupo | Item | Descrição | Un | Qtde Total | Valor Unitário de referência |
|-------|------|--|----|------------|------------------------------|
| N/A | 1 | Alicate Hidráulico Prensa/Crimpa Terminal 16 até 240 mm ² , Comprimento do Alicate: 480 mm, Pressão máxima: 12 toneladas, Molde de Prensagem: Hexagonal, Curso Hidráulico Máximo: 20 mm, Secção de cabo: 10-300 mm ² , Conjunto de matrizes hexagonais (mm ²): 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 185, 240. Tamanho do Produto (CxLxA): 48x14x4 cm. | 1 | Un | 347,39 |
| N/A | 2 | APARADOR EM MDF BRANCO. Aparador em formato de U, MDF, na cor branca, com prateleira, Dimensões 65 largura x 45 profundidade x 90 altura. O vencedor deverá entregá-los instalados no LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA, BLOCO TECNOLÓGICO. | 1 | Un | 310,59 |
| N/A | 3 | Aparelho telefônico móvel sem fio, com secretária eletrônica. Frequência: 1.9 GHz; Limite de frequência 1.91 GHz - 1.92 GHz; Agenda Telefônica 50 itens; Visor: iluminado(1.6); Identificador de Chamada em Espera, Toques do telefone: 15, Secretária Eletrônica, Modo ecológico inteligente, Atendimento com qualquer tecla: Sim; Identificador de chamadas: 50 itens; Tempo de Gravação: Aproximadamente 17 min; Viva Voz, Aparelho telefônico móvel. Teclado: iluminado, Toque Personalizado, bloqueador de chamadas, 30 números, 1 carregador(base), 1 Adaptador AC, 1 fio telefônico, 2 Baterias Recarregáveis Ni-MH; Peso: Fone: 130 g; Base: 120 g; Dimensões (LxAxP): Base: 10,7 x 9,6 x 7,7 cm; Fone: 4,7 x 3,0 x 16,4 cm; Bateria: Tempo de conversação: Até 10 horas; Tempo em espera: Até 144 | 9 | Un | 138,27 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

| | | | | | |
|-----|---|--|---|----|----------|
| | | horas, gravação de chamadas e viva voz. Garantia: 1 ano | | | |
| G-1 | 4 | ARMÁRIO 1 – auditório 1. Armário com portas, todas com chave. Fabricado em MDF melanina 18 mm, interno e externo na cor branca ou ovo. As portas interna na cor branca ou ovo e externas na cor carvalho, com dobradiças de pressão e os puxadores de metal. Cabideiro e Prateleiras móveis. Medidas no croqui anexo IV. Obs.: O vencedor deste item deverá aferir in loco as dimensões previamente à confecção do móvel e montá-lo no local indicado. | 1 | Un | 8.876,67 |
| G-1 | 5 | Armário 2 – Auditório 2 - Armário com portas, todas com chave. Fabricado em MDF melanina 18 mm, interno e externo na cor branca ou ovo. As portas interna na cor branca ou ovo e externas na cor carvalho, com dobradiças de pressão e os puxadores de metal. Cabideiro e Prateleiras móveis. Medidas estão no croqui em anexo IV. Obs.: O vencedor deste item deverá aferir in loco as dimensões previamente à confecção do móvel e montá-lo no local indicado. | 1 | Un | 4.343,33 |
| N/A | 6 | Armário 2 portas em aço chapa 26, com chaves. Três prateleiras, sendo uma fixa. Sistema de regulagem de prateleiras. Medidas: 175 cm altura, 75 cm largura e 33 cm profundidade. Entregue montado no local indicado. | 1 | Un | 464,63 |
| G-2 | 7 | ARMÁRIO AÉREO. Fabricação, Montagem e Instalação de Armário Horizontal suspenso, medindo 100x30x60cm. Armário Horizontal suspenso, fabricado em compensado de virola naval multilaminado lâminas de madeira de lei coladas entre si por resina fenólica WBP 100% , prova d'água, revestida internamente em laminado melamínico branco liso e externamente em laminado melamínico texturizado HW, contendo: Armário com altura de 60cm, possuindo faces laterais, superior, inferior, posterior e travessas de travamento, fixados por parafusos autoatarraxante; Duas portas tendo puxadores metálicos tipo “alça” revestidos por pintura eletrostática e dobradiças em aço com regulagem de prumo, permitindo abertura de 90° e fechamento automático a 45° e acabamento em “post forming” arredondado; Uma Prateleira interna fixa com divisor na vertical, fabricada em madeira de fibra de média intensidade revestida em laminado melamínico branco liso. Obs.: O vencedor deste item deverá aferir in loco as dimensões previamente à confecção do móvel e montá-lo no local indicado. | 8 | Un | 1.036,63 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

| | | | | | |
|------|----|---|----|----|----------|
| G -2 | 8 | ARMÁRIO AÉREO. Fabricação, Montagem e Instalação de Armário Horizontal suspenso, medindo 90x30x60cm, fabricado em compensado de virola naval multilaminado lâminas de madeira de lei coladas entre si por resina fenólica WBP 100%, e a prova d'água, revestida internamente em laminado melamínico branco liso e externamente em laminado melamínico texturizado HW, contendo: Armário com altura de 60cm, possuindo faces laterais, superior, inferior, posterior e travessas de travamento, fixados por parafusos autoatarraxante; Duas portas tendo puxadores metálicos tipo "alça" revestidos por pintura eletrostática e dobradiças em aço com regulagem de prumo, permitindo abertura de 90° e fechamento automático a 45° e acabamento em "post forming" arredondado; Uma Prateleira interna fixa com divisor na vertical, fabricada em madeira de fibra de média intensidade revestida em laminado melamínico branco liso. Obs.: O vencedor deste item deverá aferir in loco as dimensões previamente à confecção do móvel e montá-lo no local indicado. | 3 | Un | 1.036,63 |
| N/A | 9 | Armário com 2 portas com chave com as seguintes características: Medidas: 92x55x205cm, com 2 portas (com 1 chave) e 6 prateleiras, sendo que a primeira e a última prateleiras serão móveis. Fabricado em MDF melamina 18mm, interno e externo na cor ovo. As portas interno e externo na cor carvalho com dobradiças de pressão e os puxadores de metal. Garantia de doze meses para defeitos de fabricação. O vencedor deverá entregá-lo, instalado no local indicado. | 7 | Un | 1.697,67 |
| N/A | 10 | Armário de aço com 02 (duas) portas com dobradiças e 04 (quatro) prateleiras resistentes, mais a base, formando 05 (cinco) níveis para acomodação de materiais e objetos. Possui cremalheira para ajuste das prateleiras, sendo que uma das prateleiras é fixa e 03 (três) reguláveis. Todo confeccionado em chapas de aço nº 24 com tratamento anticorrosivo. Acabamento em pintura eletrostática em pó epóxi, cor cinza e sem rebarbas. Dimensões: altura 198 cm, largura 120 cm, profundidade 40 cm. Sistema de fechamento: fechadura cilíndrica duas com chaves. Prateleiras com capacidade de carga de 50 Kg cada prateleira. Pés reguláveis para armários. Entregar montado e instalado no local indicado pela administração. | 16 | Un | 914,35 |
| N/A | 11 | Armário de aço ferramenteiro com 2 portas com fechadura, disposto em três níveis, sendo 1 (uma) prateleira e 2 (duas) gavetas com fechadura (duas chaves). Dimensões: altura 1,02 m x Largura 88 cm x profundidade 40 cm. Fabricado em chapa de aço nº 24. Pintura eletrostática em pó epóxi, acabamento texturizado e livre de defeitos (sem rebarbas), cor cinza. Entregar montado e instalado no local indicado pela administração. | 11 | Un | 470,97 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

| | | | | | |
|-----|----|--|----|----|----------|
| N/A | 12 | Armário executivo com 2 portas na parte inferior e uma prateleira, na parte superior 2 prateleiras. Fabricado em MDF melamina 18mm na cor cinza, com as seguintes medidas: 1,60 cm x 82 cm x 41 cm. Puxadores em metal. O vencedor deverá entregá-lo, instalado no local indicado. | 5 | Un | 756,33 |
| N/A | 13 | Armário Roupeiro De Aço Para Vestiário, Produzido Em Aço Chapa 26 Tratamento Antiferrugem Pintura Eletrostática, Possui 20 Portas, Compartimentos De Tamanhos Médios Independentes Sem Divisórias Internas, Fechamento Das Portas Através De Pitão Para Cadeado. Cor: Cinza. Altura: 199 Cm; Largura: 122,5 Cm; Profundidade (Cm): 42 Cm. O armário deverá ser entregue instalado no local indicado pela Administração. | 10 | Un | 827,63 |
| N/A | 14 | Arquivo de aço com quatro gavetas para pasta suspensa; capacidade mínima por gaveta 40 Kg. Tampo, corpo e gaveta na chapa 22 (0,95mm); puxador em cada gaveta. As gavetas devem deslizar por carrinhos progressivos cromados (telescópios). Deve apresentar venezianas para ventilação; sapatas niveladoras. Dimensões mínimas: 133 cm altura x 46 cm largura x 68 cm profundidade. Cor do arquivo cinza ou azul, pintura eletrostática ou epóxi anti corrosão. Garantia mínima de 12 meses. O armário deverá ser entregue instalado no local indicado pela Administração. | 7 | Un | 686,67 |
| N/A | 15 | BALCÃO 2 PORTAS CORRER EM MDF 15 mm, e topo de 25 mm, com acabamento de bordas em ABS e chave, dimensões: 81cm x 105cm x 43cm, cor bege, entregue montado. Porta de correr. | 1 | Un | 563,90 |
| N/A | 16 | Balcão baixo, duas portas, em MDF 18mm, cor branco, com tampo em granito (cor cinza corumbá). Puxador tipo perfil. Pés de aço. Medidas: 87 cm de altura (+ 4 cm tampo em granito)= 91 cm. Profundidade: 70 cm. Comprimento: 100 cm. Obs. este móvel será utilizado para colocar um fogão elétrico de duas bocas. O móvel deverá ser montado (instalado) pela empresa contratada. | 1 | Un | 1.358,33 |
| N/A | 17 | BALCÃO COM 3 PORTAS MDF 15 mm, tampo em MDF 25 mm, postformado 180° na borda frontal, com borda lateral com fita PVC 2 mm, rodapé metálico e com sapatas niveladoras em nylon, com chave, dimensões: Largura 1,35 m x Profundidade 0,45m x altura 0,74 m, cor bege. Entregue montado. | 4 | Un | 1.036,33 |
| N/A | 18 | Balcão com as seguintes características : Medidas: 100x55x85cm, com 2 portas e uma prateleira interna. Fabricado em MDF melamina 18mm, interno e externo na cor ovo. O tampo de 36mm. As portas interno e externo na cor carvalho com dobradiças de pressão e os puxadores de metal. Garantia de doze meses para defeitos de fabricação. O vencedor deverá entregá-lo, instalado no local indicado. | 2 | Un | 795,50 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

| | | | | | |
|------|----|---|---|----|----------|
| N/A | 19 | BALCÃO EM AÇO INOX COM CUBA. Balcão com tamanho 1,60x0,60 m, altura 1,00 m (com os pés), com quatro pés em aço inox com base de nylon, com cuba em aço inox tamanho (CxLxA) 0,60x0,45x0,40m com rebaixo e com válvula de saída e tampa. Quatro portas em aço inox de 0,40x0,90m, com trava. Obs.: O vencedor deste item deverá aferir in loco as dimensões previamente à confecção do móvel e montá-lo no local indicado, no LABORATÓRIO DE ENSINO DE FÍSICA, SALA 13 DO BLOCO 2 TECNOLÓGICO (LI12). | 1 | Un | 8.459,67 |
| N/A | 20 | BALCÃO MODULADO EM MDF BRANCO. Balcão modulado, dimensões de 2,5 comp x 1,10 altura x 0,45 larg, portas de correr (trilho) em vidro com moldura MDF, uma prateleira interna (0,5 m), com chaves/trancas. Obs.: O vencedor deste item deverá aferir in loco as dimensões previamente à confecção do móvel e montá-lo no local indicado, no LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA, BLOCO TECNOLÓGICO. | 4 | Un | 1.504,62 |
| G -2 | 21 | BANCADA CENTRAL COM TAMPO EM GRANITO E CASTELO CENTRAL DUPLO. Fabricação, Montagem e Instalação de Bancada Central, medindo 120x120x90cm, possuindo a descrição a seguir. 01 (Um)Tampo em Granito de 120x120cm: Tampo em Granito natural, polido e boleado, com espessura de 3cm, contendo ainda espelho posterior rodatabo com 6cm de altura e 3cm de espessura. 02 (Dois) Módulos Vazados de 120x53x87cm, fabricado em compensado naval moldado em prensagem termomecânica, composto por lâminas de madeira de lei e resina bisfenólica interposta as mesmas, e protegidas por resina especial fungicida, e revestidos em laminado melamínico texturizado HW, possuindo travessas Frontal e Fundo, largura de 100cm, Sapatas Niveladoras – Instaladas na parte inferior da estrutura metálica para regulagem de nível. 04 (Quatro) Colunas para vazado de 6x53x87cm: Coluna para Vazado, fabricado em compensado naval moldado em prensagem termomecânica, composto por lâminas de madeira de lei e resina bisfenólica interposta as mesmas, e protegidas por resina especial fungicida, e revestidos em laminado melamínico texturizado HW, possuindo: Sapatas Niveladoras – Instaladas na parte inferior da estrutura metálica para regulagem de nível. 01 (Um) Castelo Central Duplo de 120x30x75cm, fabricado em compensado de virola naval multilaminado lâminas de madeira de lei coladas entre si por resina fenólica WBP 100% a prova d'água, revestida externamente em laminado melamínico texturizado HW, composto por montantes retangulares e ocos para passagem de utilidades e/ou eletrocondutores; Nicho de utilidades para instalação de utilidades e/ou tomadas; Tampo/prateleira para nicho de utilidades; Prateleira superior. Obs.: O vencedor deste item deverá aferir in loco as dimensões previamente à confecção do móvel e montá-lo no local indicado. | 1 | un | 3.209,69 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

| | | | | | |
|------|----|---|---|----|----------|
| N/A | 22 | Bancada central sendo as laterais e fundo do balcão confeccionadas em MDF com espessura mínima de 18 mm, possuindo 4 portas de correr, revestidas em todas as faces com fita pvc na cor branca e engrossada 3cm até o chão 250x100x90 possuindo prateleira com duas opções de altura , com tampo em granito na cor cinza com espessura de 4 cm, contendo uma cuba em inox 50x40 possuindo válvula de inox e sifão sanfonado, uma das laterais, delimitada por uma borda de granito numa área de 0,7m a partir da extremidade permanecendo espaços nas laterais de 0,30m cada lado, com relação a posição do granito. Obs.: O vencedor deste item deverá aferir in loco as dimensões previamente à confecção do móvel e montá-lo no local indicado. | 6 | un | 5.988,33 |
| G -2 | 23 | BANCADA FIXA COM TAMPO EM GRANITO E MÓDULOS SOB O TAMPO. Fabricação, Montagem e Instalação de Bancada Lateral, medindo 190x70x90cm, possuindo a descrição a seguir. 01 (Um) Tampo em Granito natural, polido e boleado, com espessura de 3cm, contendo ainda espelho posterior roda tampo com 6cm de altura e 3cm de espessura, com dimensões Planas de 190x70cm. 02 (Dois) módulo sob tampo de 90x53x87cm, fabricado em compensado de virola naval multilaminado lâminas de madeira de lei coladas entre si por resina fenólica WBP 100% a prova d'água, revestida internamente em laminado melamínico branco liso e externamente em laminado melamínico texturizado HW, contendo: Gabinete com altura de 76cm, possuindo faces laterais, inferior e travessas, frontal e posterior, fixados por parafusos auto atarraxante, e fundo removível para manutenção de utilidades; Sapatas Niveladoras – Instaladas na parte inferior da estrutura metálica para regulagem de nível; Prateleira interna fixa com divisor na vertical, fabricada em madeira de fibra de média intensidade revestida em laminado melamínico branco liso; Duas gavetas de igual tamanho, dispostas horizontalmente acima das portas, tendo bordas em ABS de alta resistência, com acabamento reto com puxador em PVC preto em “U” e extensores de gavetas em aço revestidos por pintura eletrostática a base de epóxi, provido de limitadores de curso e rodízios em nylon; Duas portas tendo bordas em ABS de alta resistência com acabamento reto com puxador em PVC preto em “U”, dobradiças em aço com regulagem de prumo, permitindo abertura de 90° e fechamento automático a 45°. Obs.: O vencedor deste item deverá aferir in loco as dimensões previamente à confecção do móvel e montá-lo no local indicado. | 1 | Un | 3.912,46 |
| G -2 | 24 | BANCADA FIXA COM TAMPO EM GRANITO E MÓDULOS SOB O TAMPO. Fabricação, Montagem e Instalação de Bancada Lateral, medindo 299x70x90cm, possuindo a descrição a seguir. 01 (Um) tampo em Granito natural, polido e boleado, com espessura de 3cm, contendo ainda espelho posterior roda tampo com 6cm de altura e 3cm de espessura, Dimensões Planas de 299x70cm. 01 (Um) | 1 | Un | 7.373,83 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | <p>Módulo sob tampo de 90x53x87cm, fabricado em compensado de virola naval multilaminado lâminas de madeira de lei coladas entre si por resina fenólica WBP 100% e a prova d'água, revestida internamente em laminado melamínico branco liso e externamente em laminado melamínico texturizado HW, contendo: Gabinete com altura de 76cm, possuindo faces laterais, inferior e travessas, frontal e posterior, fixados por parafusos auto atarraxante, e fundo removível para manutenção de utilidades; Sapatas Niveladoras – Instaladas na parte inferior da estrutura metálica para regulagem de nível; Prateleira interna fixa com divisor na vertical, fabricada em madeira de fibra de média intensidade revestida em laminado melamínico branco liso; Duas gavetas de igual tamanho, dispostas horizontalmente acima das portas, tendo bordas em ABS de alta resistência, com acabamento reto com puxador em PVC preto em “U” e extensores de gavetas em aço revestidos por pintura eletrostática a base de epóxi, provido de limitadores de curso e rodízios em nylon; Duas portas tendo bordas em ABS de alta resistência com acabamento reto com puxador em PVC preto em “U”, dobradiças em aço com regulagem de prumo, permitindo abertura de 90° e fechamento automático a 45°. 02 (Dois) Módulos sob tampo de 100x53x87cm, fabricado em compensado de virola naval multilaminado lâminas de madeira de lei coladas entre si por resina fenólica WBP 100% a prova d'água, revestida internamente em laminado melamínico branco liso e externamente em laminado melamínico texturizado HW, contendo: Gabinete com altura de 76cm, possuindo faces laterais, inferior e travessas, frontal e posterior, fixados por parafusos auto atarraxante, e fundo removível para manutenção de utilidades; Sapatas Niveladoras – Instaladas na parte inferior da estrutura metálica para regulagem de nível; Prateleira interna fixa com divisor na vertical, fabricada em madeira de fibra de média intensidade revestida em laminado melamínico branco liso; Duas gavetas de igual tamanho, dispostas horizontalmente acima das portas, tendo bordas em ABS de alta resistência, com acabamento reto com puxador em PVC preto em “U” e extensores de gavetas em aço revestidos por pintura eletrostática a base de epóxi, provido de limitadores de curso e rodízios em nylon; Duas portas tendo bordas em ABS de alta resistência com acabamento reto com puxador em PVC preto em “U”, dobradiças em aço com regulagem de prumo, permitindo abertura de 90° e fechamento automático a 45°. Obs.: O vencedor deste item deverá aferir in loco as dimensões previamente à confecção do móvel e montá-lo no local indicado.</p> | | | |
|--|--|--|--|--|



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

| | | | | | |
|------|----|---|---|----|-----------|
| G -2 | 25 | BANCADA LATERAL COM TAMPO EM GRANITO. Fabricação, Montagem e Instalação de Bancada Lateral, medindo 325x70x90cm, possuindo a descrição a seguir. (01) Tampo em Granito natural, polido e boleado, com espessura de 3cm, contendo ainda espelho posterior roda tampo com 6cm de altura e 3cm de espessura, com dimensões planas de 325X70cm. 03 (três) mãos-francesas metálicas protegidas por pintura epóxi branca. Obs.: O vencedor deste item deverá aferir in loco as dimensões previamente à confecção do móvel e montá-lo no local indicado. | 1 | Un | 1.920,23 |
| G -2 | 26 | BANCADA LATERAL COM TAMPO EM GRANITO. Fabricação, Montagem e Instalação de Bancada Lateral, medindo 419x80x90cm, possuindo descrição a seguir. 01 (Um) Tampo em Granito natural, polido e boleado, com espessura de 3cm, contendo ainda espelho posterior rodatampo com 6cm de altura e 3cm de espessura, com dimensões Planas de 419X80cm. 04 (quatro) mãos-francesas metálicas protegidas por pintura epóxi branca. Obs.: O vencedor deste item deverá aferir in loco as dimensões previamente à confecção do móvel e montá-lo no local indicado. | 3 | Un | 2.676,20 |
| G -2 | 27 | BANCADA LATERAL EM “U”, COM TAMPO DE GRANITO, MÓDULOS ACOPLADOS E CUBA EM AÇO INOX. Fabricação, Montagem e Instalação de Bancada Lateral em “U”, medindo (280+421+325)x70x90cm, possuindo as seguintes características 1 (um) tampo de granito (280+421+325)x70cm, 1 (um) módulo de 120x53x87cm, 5 (cinco) módulos de 100x53x87cm, 1 (um) módulo de 60x53x87cm e 1 (um) módulo de 50x53x87cm. Descrição: 01 (um) Tampo em Granito: Tampo em Granito natural, polido e boleado, com espessura de 3cm, contendo ainda espelho posterior rodatampo com 6cm de altura e 3cm de espessura e borda para retenção de líquidos no local das cubas quando houver; Dimensões Planas dos Tamos: (280+421+325)x70cm; 7,80m ² . 01 (um) Módulo sob tampo de 120x53x87cm, fabricado em compensado de virola naval multilaminado lâminas de madeira de lei coladas entre si por resina fenólica WBP 100% a prova d’água, revestida internamente em laminado melamínico branco liso e externamente em laminado melamínico texturizado HW, contendo: Gabinete com altura de 76cm, possuindo faces laterais, inferior e travessas, frontal e posterior, fixados por parafusos auto atarraxante, e fundo removível para manutenção de utilidades; Sapatas Niveladoras – Instaladas na parte inferior da estrutura metálica para regulagem de nível; Duas portas tendo bordas em ABS de alta resistência com acabamento reto com puxador em PVC preto em “U”, dobradiças em aço com regulagem de prumo, permitindo abertura de 90° e fechamento automático a 45°. 05 (cinco) Módulo sob tampo de 100x53x87cm, fabricado em compensado de virola naval multilaminado lâminas de madeira de lei coladas entre si por resina fenólica WBP 100% a prova d’água, revestida internamente em laminado | 1 | Un | 19.610,41 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | <p> melamínico branco liso e externamente em laminado melamínico texturizado HW, contendo: Gabinete com altura de 76cm, possuindo faces laterais, inferior e travessas, frontal e posterior, fixados por parafusos auto atarraxante, e fundo removível para manutenção de utilidades; Sapatas Niveladoras – Instaladas na parte inferior da estrutura metálica para regulagem de nível; Prateleira interna fixa com divisor na vertical, fabricada em madeira de fibra de média intensidade revestida em laminado melamínico branco liso; Duas gavetas de igual tamanho, dispostas horizontalmente acima das portas, tendo bordas em ABS de alta resistência, com acabamento reto com puxador em PVC preto em “U” e extensores de gavetas em aço revestidos por pintura eletrostática a base de epóxi, provido de limitadores de curso e rodízios em nylon; Duas portas tendo bordas em ABS de alta resistência com acabamento reto com puxador em PVC preto em “U”, dobradiças em aço com regulagem de prumo, permitindo abertura de 90° e fechamento automático a 45°. 01 (Um) Módulo sob tampo de 60x53x87cm, fabricado em compensado de virola naval multilaminado lâminas de madeira de lei coladas entre si por resina fenólica WBP 100% com certificação ISO 9001 e a prova d’água, revestida internamente em laminado melamínico branco liso e externamente em laminado melamínico texturizado HW, contendo: Gabinete com altura de 76cm, possuindo faces laterais, inferior e travessas, frontal e posterior, fixados por parafusos autoatarraxante, e fundo removível para manutenção de utilidades; Sapatas Niveladoras – Instaladas na parte inferior da estrutura metálica para regulagem de nível; Prateleira interna fixa com divisor vertical, fabricada em madeira de fibra de média intensidade revestida em laminado melamínico branco liso; Uma gaveta de igual tamanho, dispostas horizontalmente acima da porta, tendo bordas em ABS de alta resistência, com acabamento reto com puxador em PVC preto em “U”, e extensores de gavetas em aço revestidos por pintura eletrostática a base de epóxi, provido de limitadores de curso e rodízios em nylon; Uma porta tendo bordas em ABS de alta resistência com acabamento reto com puxador em PVC preto em “U”, dobradiças em aço com regulagem de prumo, permitindo abertura de 90° e fechamento automático a 45°. 01 (um) Módulo sob tampo de 50x53x87cm, fabricado em compensado de virola naval multilaminado lâminas de madeira de lei coladas entre si por resina fenólica WBP 100% com certificação ISO 9001 e a prova d’água, revestida internamente em laminado melamínico branco liso e externamente em laminado melamínico texturizado HW, contendo: Gabinete com altura de 76cm, possuindo faces laterais, inferior e travessas, frontal e posterior, fixados por parafusos auto atarraxante, e fundo removível para manutenção de utilidades; Sapatas Niveladoras – Instaladas na parte inferior da estrutura metálica para regulagem de nível; Prateleira interna fixa com divisor vertical, fabricada em madeira de fibra de média intensidade revestida em </p> | | | |
|--|---|--|--|--|



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

| | | | | | |
|------|----|---|----|----|--------|
| | | laminado melamínico branco liso; Uma gaveta de igual tamanho, dispostas horizontalmente acima da porta, tendo bordas em ABS de alta resistência, com acabamento reto com puxador em PVC preto em “U”, e extensores de gavetas em aço revestidos por pintura eletrostática a base de epóxi, provido de limitadores de curso e rodízios em nylon; Uma porta tendo bordas em ABS de alta resistência com acabamento reto com puxador em PVC preto em “U”, dobradiças em aço com regulagem de prumo, permitindo abertura de 90° e fechamento automático a 45°. Utilidades/Tomadas: Cuba Simples, fabricada em aço inox AISI 304 com dimensões de 50x40x25cm; Válvula Americana Sifonada para Cuba, fabricada em Polipropileno. Ø 3 ½”; Nuca giratória com Válvula de Bloqueio e Bico Escalonado, fabricada em latão e revestida por pintura especial a base de poliamida – para Água, Ø 3/8”. Obs.: O vencedor deste item deverá aferir in loco as dimensões previamente à confecção do móvel e montá-lo no local indicado. | | | |
| N/A | 28 | Banqueta alta em madeira maciça, com 4 pernas, com quatro faixas laterais para reforço, assento redondo sem encosto. Dimensões; Altura Até O Assento: 73 Cm, Altura Do Apoio Do Pé Ao Assento: 43 Cm, largura Do Assento: 35 Cm. Cor Branca. Obs.: O vencedor deverá entregar montado. | 90 | Un | 88,60 |
| G -2 | 29 | BANQUETA EM MADEIRA. Banqueta de madeira com 4 pernas, com quatro faixas laterais para reforço, 65 cm de altura, pintada em laca PU cinza e assento medindo 30 cm de diâmetro. Garantia de 12 meses para defeito de fabricação. Obs.: O vencedor deverá entregar montado no local indicado. | 12 | Un | 206,33 |
| N/A | 30 | Cadeira Fixa em PP (PoliPropileno). Base em aço com pintura epóxi na cor preta. Assento confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, na cor verde escuro, medindo 470 mm de largura, 400 mm de profundidade e espessura de 31 mm (na borda). Deve possuir encaixes de garras para fixação. Encosto confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, na cor verde escuro, medindo 465 mm de largura, 320 mm de altura e espessura de 20 mm (na borda). Com fixação através de encaixes, O vencedor deste item deverá entregá-lo montado no local indicado. Garantia de 12 meses. | 11 | Un | 84,93 |
| N/A | 31 | Cadeira fixa universitária estofada anatômica. Assento e encosto em espuma injetada 35mm, com revestimento em tecido verde escuro pethiflex. Estrutura em tubo de aço 7/8 com pintura eletrostática epóxi a pó na cor preta. Prancheta lateral destro em mdf revestido com laminado melamínico de alta pressão – fórmica. Porta livros em aço com pintura eletrostática epóxi a pó na cor preta. Obs.: O vencedor deverá entregar montado | 55 | Un | 183,22 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

| | | | | | |
|------|----|---|-----|----|----------|
| N/A | 32 | Cadeira giratória ergonômica, com apoia braços com regulagem de altura, ajuste de altura à gás, sistema de alavancas para regulagem da altura e inclinação do encosto, com assento e encosto em espuma injetada de no mínimo 40mm. Revestida em couro sintético, na cor preta. Base de Nylon, confeccionada em estrela em aço com capa em polipropileno preta, com 05 rodízios duplos de Nylon. Dimensões mínimas: Assento: 48cm de largura x 46cm profundidade. Encosto: 47cm de largura x 63cm de altura. Base - 35 cm de raio. O produto deverá apresentar conformidade com o disposto na Norma Regulamentadora N° 17/1990. O vencedor deste item deverá entregá-lo montado no local indicado. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. | 134 | un | 249,33 |
| N/A | 33 | Caixa acústica amplificada, com potência sonora de 80 Watts RMS, podendo servir como um amplificador para reprodução de sons de instrumentos, como guitarras, violões e microfones, frequência de resposta de 10 Hz à 70Hz, 3 entradas de canais independentes para conectar dispositivos, como porta USB, entrada para Pen Drive, cartão no formato SD Card, entrada auxiliar RCA para (CD Player, DVD Player, MP3, MP4 etc). Possui Controle remoto, tomada auxiliar, porta fusível e chave seletora de voltagem, tensão de rede 120/220V. | 1 | Un | 527,00 |
| N/A | 34 | CHAPA LISA em inoxidável AISI 308, tipo prateleira, com reforço em forma de x na parte inferior, equipamento deve ser fixado no local pela empresa ganhadora, com materiais inclusos para fixação, tamanho: 60 cm x 50 cm (CxL) | 1 | Un | 368,53 |
| G -2 | 35 | CONJUNTO DE ARMÁRIOS. Fabricação, Montagem e Instalação de Conjunto de Armários, com dimensão final de 200x45x194cm, cada um possuindo descrição a seguir. Armário Vertical, fabricado em compensado de virola naval multilaminado lâminas de madeira de lei coladas entre si por resina fenólica WBP 100% a prova d'água, revestida internamente em laminado melamínico branco liso e externamente em laminado melamínico texturizado HW, contendo: Armário com altura de 183cm, possuindo faces laterais, superior, inferior, posterior e travessas de travamento, fixados por parafusos autoatarraxante; Sapatas Niveladoras – Instaladas na parte inferior da estrutura metálica para regulagem de nível; Duas portas tendo puxadores metálicos tipo “alça” revestido por pintura eletrostática e dobradiças em aço com regulagem de prumo, permitindo abertura de 90° e fechamento automático a 45° e acabamento em “post forming” arredondado; Uma das portas possuindo parte interna com cabideiro e outra parte possuindo cinco Prateleiras internas fixa com divisor na vertical, fabricada em madeira de fibra de média intensidade revestida em laminado melamínico branco liso. Obs.: O vencedor deste item deverá aferir in loco as dimensões previamente à confecção do móvel e montá-lo no local indicado. | 1 | Un | 5.063,66 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

| | | | | | |
|------|----|--|----|----|----------|
| G -2 | 36 | <p>CONJUNTO DE ARMÁRIOS. Fabricação, Montagem e Instalação de Conjunto de Armários, com dimensão final de 300x254x45, com a descrição a seguir. 03 (Três) Armários Verticais de 100x45x194cm, fabricado em compensado de virola naval multilaminado lâminas de madeira de lei coladas entre si por resina fenólica WBP 100% a prova d'água, revestida internamente em laminado melamínico branco liso e externamente em laminado melamínico texturizado HW, contendo: Armário com altura de 183cm, possuindo faces laterais, superior, inferior, posterior e travessas de travamento, fixados por parafusos autoatarraxante; Sapatas Niveladoras – Instaladas na parte inferior da estrutura metálica para regulagem de nível; Duas portas tendo puxadores metálicos tipo “alça” revestido por pintura eletrostática e dobradiças em aço com regulagem de prumo, permitindo abertura de 90° e fechamento automático a 45° e acabamento em “post forming” arredondado; Cinco Prateleiras internas fixa com divisor na vertical, fabricada em madeira de fibra de média intensidade revestida em laminado melamínico branco liso. 03 (Três) Armários Horizontais suspenso 100x45x60cm, fabricado em compensado de virola naval multilaminado lâminas de madeira de lei coladas entre si por resina fenólica WBP 100% a prova d'água, revestida internamente em laminado melamínico branco liso e externamente em laminado melamínico texturizado HW, contendo: Armário com altura de 60cm, possuindo faces laterais, superior, inferior, posterior e travessas de travamento, fixados por parafusos autoatarraxante; Duas portas tendo puxadores metálicos tipo “alça” revestidos por pintura eletrostática e dobradiças em aço com regulagem de prumo, permitindo abertura de 90° e fechamento automático a 45° e acabamento em “post forming” arredondado; Uma Prateleira interna fixa com divisor na vertical, fabricada em madeira de fibra de média intensidade revestida em laminado melamínico branco liso. Obs.: O vencedor deste item deverá aferir in loco as dimensões previamente à confecção do móvel e montá-lo no local indicado.</p> | 1 | Un | 9.057,30 |
| N/A | 37 | <p>Conjunto escolar - Conjunto de 01(uma) cadeira e 01(uma) carteira: Carteira com estrutura metálica em tubo 20x40, chapa 18 (1,2 mm), ranhura estampada nas laterais (porta caneta), tampo confeccionado em madeira compensada, revestido em fórmica texturizada (cor a definir), com acabamento das bordas em verniz naval ponteiras de plástico resistente, gradil porta-livros em ferro maciço de 7mm, medidas mínimas: do tampo, 60 cm x 45 cm, altura da carteira 74cm (altura a partir do tampo). Cadeira em tudo 7/8 tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) ponteiras de plástico resistente, com assento e encosto semi-anatômico em compensado de no mínimo 10mm de espessura revestido em fórmica texturizada (cor a definir) na parte superior. Medida cadeira: 42cm (altura a partir do assento). Medidas mínimas, assento (400x380x10mm) e Encosto (400x180x10mm). Deverá ser apresentado</p> | 80 | Un | 241,80 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

| | | | | | |
|------|----|--|---|----|----------|
| | | certificado do INMETRO | | | |
| N/A | 38 | Estante de aço reforçada com 6 prateleiras suporta até 600Kg- 2,40 m x 92,5 cm x 58 cm, fabricada em chapa 24. Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza. Entregar montado e instalado no local indicado. | 5 | Un | 505,04 |
| N/A | 39 | ESTANTE DE AÇO. Totalmente sem parafusos ou porcas, sistema de encaixe. Altura: 2,0m. Largura: 1,85m. Profundidade: 0,47m. Quantidade de níveis de carga: 4. Capacidade de carga de cada nível uniformemente distribuída: 400 Kgs. Vão livre de 50,5 cm entre cada nível de carga. Estante totalmente fabricada em chapa de aço bitola MSG 14. Pintura eletrostática à pó (poliexter / epóxi), na cor cinza. Obs.: O vencedor deverá entregar montado | 5 | Un | 1.389,55 |
| N/A | 40 | Estante inox. Toda feita em aço inoxidável AISI 304 acabamento escovado, inclusive parafusos. 05 planos lisos, com regulagem de altura, bordas de 30 mm, não cortantes, viradas para baixo. Capacidade de mínimo 120 kg por plano. Sapatas Niveladoras com diâmetro de mínimo 1 1/4 pol. em Polietileno ou poliamida/nylon. Dimensões (CxPxA): 80 x 30 x 180 cm. Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação. ENTREGUE MONTADA. | 1 | Un | 2.227,10 |
| N/A | 41 | Frigobar, Modelo 220V, Capacidade total: 120 litros, Capacidade do refrigerador: 109 litros. Capacidade do freezer: 8 litros Sistema de refrigeração: Por compressor, Degelo: Manual. Porta latas: Sim, com prateleiras removíveis, com pés niveladores, classificação: A, Potência máxima: 80 watts, Consumo: 19 kWh/mês, Voltagem: 220V, Largura: 48,20 cm, Altura: 86,20 cm, Profundidade: 51,90 cm, Garantia: 1 ano. | 2 | Un | 836,33 |
| N/A | 42 | Gaveteiro volante com três gavetas com chaves em MDP 18 mm com acabamento em laminado decorativo na cor ovo, gavetas montadas com correijas metálicas com roldanas com capacidade de carga para 20Kg, rodízios de 50mm de diâmetro, tamanho 65x45x45 cm. Com entrega e montagem no local indicado pelo solicitante. | 5 | Un | 168,55 |
| G -2 | 43 | MESA DE REUNIÕES REDONDA. Fabricação, Montagem e Instalação de Mesa de Reunião, redonda medindo 150x80cm, com a descrição a seguir. Mesa Conectora com tampo, fabricado em compensado de virola naval multilaminado lâminas de madeira de lei coladas entre si por resina fenólica WBP 100%, a prova d'água, revestida internamente em laminado melamínico branco liso e externamente em laminado melamínico texturizado HW com 3cm de espessura e acabamento nas bordas com perfil ergosoft 180°; Pé de Apoio em Aço-carbono (metalon), | 2 | Un | 2.950,00 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

| | | | | | |
|-----|----|---|---|----|----------|
| | | 50x30x1,5mm, revestido por pintura especial Eletrostática a base de epóxi; Sapatas Niveladoras – Instaladas na parte inferior da estrutura metálica para regulagem de nível. Obs.: O vencedor deste item deverá aferir in loco as dimensões previamente à confecção do móvel e montá-lo no local indicado. | | | |
| N/A | 44 | Mesa em “L” 150x170cm, com as seguintes características: Medidas: 150x170x65x75cm; com lugar para CPU em uma das extremidades da mesa, e na extremidade maior e do lado oposto será fixado o gaveteiro com 04 gavetas, a primeira com chave, cada gaveta terá largura igual a 37cm e altura de 15,35cm, fabricado em MDF melamina 18mm na cor ovo externo com detalhes em carvalho e interno em MDF melamina 18mm branco. As gavetas terão as frentes na cor carvalho, corrediças e puxadores de metal. Os pés terão espessura de 36mm na cor ovo. O tampo devera ser em fórmica pós fórmica de 36mm na cor ovo, com a borda boleada na posição de trabalho. As saias serão em MDF melamina 18mm na cor carvalho. Será fabricada conforme projeto em anexo e confirmação das medidas no local. Garantia de doze meses para defeitos de fabricação. Obs. O vencedor deste item deverá entregá-lo, instalado no local indicado. | 8 | Un | 2.018,67 |
| N/A | 45 | MESA EM INOX AISI 304, pés tubulares de em tubo metálico 40x40, suporte inferior prateleiro em perfil de 53 mm em aço inox resistente, tampo escovado 430 de 1 mm de espessura, ótimo acabamento, pés emborrachados. Dimensões: comprimento: 1900 mm, largura: 800 mm, altura: 700 mm. Ótimo acabamento. Entregue montada. | 2 | Un | 3.555,00 |
| N/A | 46 | MESA FABRICADA INTEIRAMENTE EM INOX, AISI 304, dimensões (comprimento x largura x altura): 70 cm x 70 cm x 75 cm, com chapa nº 14 e tubo metálico 40 x 40, bordas arredondas para baixo. Pés emborrachados. Ótimo acabamento | 2 | Un | 2.097,33 |
| N/A | 47 | MESA FABRICADA INTEIRAMENTE EM INOX, AISI 304, dimensões (comprimento x largura x altura): 70 cm x 70 cm x 85 cm, com chapa nº 14 e tubo metálico 40 x 40, bordas arredondas para baixo. Pés emborrachados. Ótimo acabamento | 1 | Un | 2.183,33 |
| N/A | 48 | MESA REFEITÓRIO 8 LUGARES Mesa de refeitório com bancos redondos escamoteáveis individuais com estrutura para fixação ao fechamento, tampo e bancos em mdf de 25mm, revestido em fórmica post-forming 180 graus, espessura 0,8mm, na cor branca, estrutura em tubo de aço 30x50mm e 1 1/4, espessura 1,2mm, com pintura em tinta epóxi-pó na cor preta, tratamento antiferrugem e anticorrosão, ponteiros injetadas externas e internas. Dimensões: 2400x800x780mm – 8 bancos redondos de 300x300mm de diâmetro. Os mesmos deverão ser montados e entregues no Setor de Alimentação e Nutrição do IF Câmpus Concórdia e com garantia de 1 ano. | 8 | Un | 1.026,22 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

| | | | | | |
|------|----|---|---|----|----------|
| N/A | 49 | Persiana Vertical em PVC na cor Branca de dimensões 325cm largura x 150 cm altura. Obs.: O vencedor deste item deverá conferir as medidas do móvel in loco e entregá-lo instalado no local indicado. Garantia de 12 meses | 5 | Un | 459,58 |
| G -3 | 50 | Persiana Vertical em PVC na cor Branca de dimensões 150cm de largura x 150 cm de altura. Obs.: O vencedor deste item deverá conferir as medidas do móvel in loco e entregá-lo instalado no local indicado. Garantia de 12 meses | 1 | Un | 223,25 |
| G -3 | 51 | Persiana Vertical em PVC na cor Branca de dimensões 208 cm largura x 150 cm altura. Obs.: O vencedor deste item deverá conferir as medidas do móvel in loco e entregá-lo instalado no local indicado. Garantia de 12 meses | 2 | Un | 301,93 |
| G -3 | 52 | Persiana Vertical em PVC na cor Branca de dimensões 420cm largura x 150 cm altura. Obs.: O vencedor deste item deverá conferir as medidas do móvel in loco e entregá-lo instalado no local indicado. Garantia de 12 meses | 1 | Un | 619,83 |
| G -3 | 53 | Persiana vertical PVC na cor branca de dimensões 250cm de largura x 90cm de altura. Obs.: O vencedor deste item deverá conferir as medidas do móvel in loco e entregá-lo instalado no local indicado. Garantia de 12 meses | 1 | un | 268,50 |
| N/A | 54 | PIA EM AÇO INOX, sendo totalmente em aço INOX 304, nas dimensões: 1,50 m de comprimento total, altura total: 85 cm, largura total: 79 cm. Contendo 1 cuba em aço inox 304, nas dimensões 60 cm x 50cm x 35 cm, cuba com furo de 4.1/2" de diâmetro para válvula, pés de 38 mm de diâmetro com sapatas niveladoras em polietileno, tampo com espelho traseiro e contraventada com tubos em formato de "U". | 3 | Un | 2.438,57 |
| N/A | 55 | PRATELEIRA TOTALMENTE EM AÇO inoxidável AISI 304, medidas totais: 1,20 m de altura, 80 cm de comprimento, 40 cm de profundidade. Com 3 divisões de prateleira (espaçamento de 40 cm altura cada uma). Bordas laterais arredondadas. Ótimo acabamento. Composto por 4 tubos de aço inoxidável quadrado 50mm x 1,5mm, 4 pés de nylon. O vencedor deste item deverá instalar e fixar nas paredes no local indicado, incluindo os materiais necessários para a instalação. | 1 | Un | 3.667,33 |
| N/A | 56 | PRATELEIRA TOTALMENTE EM AÇO inoxidável AISI 304, medidas totais: 2 metros de altura x 2 metros de comprimento, com 2 prateleiras inferiores de 70cm de profundidade 2 prateleira superior de 50cm de profundidade, sendo 20cm de altura do chão a primeira prateleira, 70 cm de altura da primeira a segunda prateleira, 75 cm de altura da segunda para a terceira prateleira e 35cm da terceira para a quarta prateleira. Bordas laterais arredondadas. Ótimo acabamento. Composto por 4 tubos de aço inoxidável quadrado 50mm x 1,5mm, 4 pés de nylon. O vencedor deste item deverá instalar e fixar nas paredes no local indicado, incluindo os materiais necessários para a instalação. | 1 | Un | 4.826,33 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

| | | | | | |
|-----|----|--|----|----|----------|
| N/A | 57 | Púlpito (Tribuna). Confeccionado em acrílico na cor cristal, com espessura de 10mm, medindo 60cm de largura, 40cm de profundidade e 1,20m de altura, com logomarca do Instituto Federal do Catarinense em PVC recortado, em três cores (arte a ser fornecida pelo IFC), com 30cm x 16cm, na parte frontal (mais alta possível) do púlpito. Base para colocação de copo ou folhas. | 1 | Un | 1.306,22 |
| N/A | 58 | Quadro escolar branco para escrita com marcador para quadro branco, não magnético apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro, confeccionado em chapa de MDF e laminado melamínico branco. Fixadores superiores e inferiores, moldura em alumínio anodizado. Aparador de 30cm para apagador e canetinhas. Resistente a manchas. Dimensão 4mx1,20 | 33 | Un | 649,33 |
| N/A | 59 | Quadro com Vidro Espessura para alfinetar de 11 mm. Emoldurado em alumínio anodizado fosco, com duas portas de vidros lapidadas de 4mm. paralelas e corrediças, com cava (função puxador abre/fecha), possui as extremidades da moldura (cantos) arredondados com cantoneiras plásticas, que após a colocação do acabamento proporciona um sistema de fixação invisível. Acompanha fechadura tipo vitrine e acessórios para instalação. Acabamento interno: Cortiça revestida com Feltro verde. Dados técnicos: profundidade da moldura 5,0 cm - área útil para avisos (do vidro ao revestimento) 2,0 cm. Dimensões total 120 cm x 120 cm. | 1 | Un | 576,56 |
| N/A | 60 | Quadro de aviso com moldura de alumínio com feltro. Moldura em alumínio anodizado, revestido com Feltro na cor verde. Dimensões: altura 90 cm e largura 120 cm. | 4 | Un | 94,51 |
| N/A | 61 | Quadro para sala de aula. Quadro para sala de aula em vidro temperado 10mm com película antirreflexo branca atrás do vidro, medindo 60 cm (altura)x1,20 (comprimento), fixado com 4 parafusos em aço inox (1 em cada ponta), que possibilitara a fixação na parede em sala de aula. O vencedor deste item deverá conferir as medidas do móvel in loco e entregá-lo instalado no local indicado | 10 | Un | 465,05 |
| N/A | 62 | Roupeiro de aço Insalubre com Sapateira, com 4 portas, com pitões para cadeado e venezianas em cada porta, medindo: 1,97 m x 1 m x 42 cm. fabricada em chapa 24, 4 pés com 10 cm de altura. Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza. Entregar montado e instalado no local indicado. | 6 | Un | 821,33 |
| N/A | 63 | Sofá, Três lugares, Material Estrutura Madeira maciça de reflorestamento, madeira aglomerada, espuma, percinta pneu, grampo, cola e pés cromados. Revestimento suede, 100% poliéster. Acabamento Tapeçado a mão. Espumas certificadas pelo INMETRO. Assento Tipo Fixo, Madeira maciça, madeira aglomerada, percinta pneu, espuma, cola e grampo. Densidade D-26.Encosto Fixo. Pés Quantidade 4, Material, Suportado 100 kg por assento. | 2 | Un | 1.025,33 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

| | | | | | |
|------|----|--|---|----|----------|
| N/A | 64 | Ventilador de parede – 220v, 3 velocidades, inclinação vertical e regulável, hélice com 45 cm, potência 126 watts largura 51,90cm, altura 70,90cm e profundidade 47,7 cm. | 1 | Un | 169,36 |
| G- 4 | 65 | Bancada com as seguintes dimensões, Altura 0,72m, 12.62 metros de comprimento por 0,55 cm de profundidade. Estrutura em MDF 15 mm, fundos 06 mm, composição dos módulos 100% MDF, Divisão interna com prateleiras, engrossamento de 30mm, cores externa e interna branco texturizado, puxador barra metal, composto de 5 gaveteiros com corrediças telescópicas e 6 módulos com portas de correr em trilho e guia de metal com amortecimento de impacto. O vencedor deste item deverá conferir as medidas do móvel in loco e entregá-lo instalado no local indicado. | 1 | un | 8.667,00 |
| G- 4 | 66 | Bancada pedra cor cinza ocre nas dimensões 12.62x0,55 m, com espelho e rodapé de 15cm, com 4 espaços abertos nas medidas 0,60 x 0,40 m, para encaixe de 4 cubas. O vencedor deste item deverá conferir as medidas do móvel in loco e entregá-lo instalado no local indicado. | 1 | un | 4.483,33 |
| G- 4 | 67 | Bancada de pedra cor cinza ocre nas dimensões 1.60 x 0,55 m, com espelho de 15cm, com Cuba Industrial 60x50x30cm, espessura 0,8 mm, acompanha válvula, material predominante aço 304 já encaixada, conforme projeto. O vencedor deste item deverá conferir as medidas do móvel in loco e entregá-lo instalado no local indicado. | 1 | un | 1.280,00 |
| G- 4 | 68 | Bancada de pedra cor cinza ocre nas dimensões, 1,00x0,55m, com espelho e rodapé de 15cm, com 1 espaço aberto com diâmetro de 30 cm, e já encaixada uma Cuba Redonda Polida, Diâmetro: 30,0 cm, Altura: 14,0 cm, Espessura: 0,5 mm. Acompanha válvula com posicionamento centralizada. O vencedor deste item deverá conferir as medidas do móvel in loco e entregá-lo instalado no local indicado. | 1 | un | 640,00 |
| G- 4 | 69 | Balcão com 0,80x1,00x0,5 m, com duas portas de giro, puxador barra metal, cores externa e interna branco texturizado, estrutura em MDF 15 mm, fundos 06 mm, composição dos módulos 100% MDF, com uma prateleira interna, engrossamento de 30mm, conforme projeto. O vencedor deste item deverá conferir as medidas do móvel in loco e entregá-lo instalado no local indicado. | 1 | un | 441,67 |

Obs.: A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com o pedido da unidade (conforme quantidades estipuladas nos dados e tabela acima), no endereço abaixo, a saber:

a) Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Rodovia SC 283, km 08, Vila Fragosos, Concórdia/SC CEP 89703-720;

3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1 Os valores unitários de referência foram obtidos através de média aritmética simples dos valores das pesquisas de mercado, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme comprovado através da Planilha de Custos constante no processo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1 Para os itens: 02; 04 ao 29; 34 ao 40; 42 ao 48; 54 ao 56; 58 ao 63 e 65 ao 69, enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

4.1.1 A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo;

4.1.2 Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

5. CLASSIFICAÇÃO DE OBJETO COMUM

5.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de objeto comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

6. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2 A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, em até 30 (trinta) dias úteis após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 2.1 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo Chefe do Almoxarifado e pelo solicitante, e deverão ser recebidos da seguinte forma:

7.1.1 Provisoriamente, pelo Chefe do Almoxarifado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.

7.1.2 Definitivamente, pelo solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais.

7.2 Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

7.2.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

7.3 Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;

7.4 Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

7.5 A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

8.1 A Contratada obriga-se a:

8.1.1 Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

8.1.1.1 Efetuar a entrega do objeto na qualidade e quantidade, especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

8.1.1.2 Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.

8.1.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

8.1.1.5 Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

8.1.1.6 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.1.7 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

8.1.1.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

8.1.1.9 Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

8.1.1.10 Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

8.1.1.11 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

8.1.1.12 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

8.1.1.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.1.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.1.15 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

8.2 A Contratante obriga-se a:

8.2.1 Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.2.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

8.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.2.4 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

8.2.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

8.2.6 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

8.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. PERIODICIDADE DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão, no exercício de 2018, à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, fonte: 08100000000, Elemento de Despesa: 44.90.52. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação que, por ventura ocorrerem em exercício futuro, correrão a conta dos créditos orçamentários então vigentes.

12. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP), e declara ser o objeto da licitação, bem comum.

Concórdia/SC, 06 de Março de 2018.

FÁBIO ANDRE NEGRI BALBO
Diretor-Geral em exercício



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 026/2017
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2018

PROCESSO Nº 23351.000349/2018-02
VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, ente autárquico, com sede na Rod. SC 283, km 08, Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89703-720, Caixa Postal 58, Fone: (49) 3441 4800, Fax (49) 3442 9072, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0005-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Senhor (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), brasileiro, (XXXXXX), residente e domiciliado na (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) Cidade de (XXXXXXXXXXXX), CEP 89703-720, CPF nº(XXX.XXX.XXX-XX), RG nº. (XXXXXXXXXXXX), nomeado pela Portaria nº (XXXX), de **XX/XX/XXXX**, publicada em **XX/XX/XXXX**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº (XXXX), de **XX/XX/XXXX**, publicada em **XX/XX/XXXX**.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0026/2017**, conforme Ata publicada em **XX/XX/XXXX** e homologada pelo **XXXX**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, cuja proposta foi classificada em **XX** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **eventual aquisição de Material Permanente: Móveis para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|----|--------------------------------------|----------------|-------------|
| XX | XX | XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXX | XXXXXX |

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia** e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº 12/2016, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – Campus Concórdia e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

2.2.7 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.8 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de **xx/xx/2018 a xx/xx/2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLAÚSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLAÚSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLAÚSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **026/2017** e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Concórdia/SC, Subseção Judiciária de Concórdia Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Concórdia/SC, xx de xxxx de 201x

Representante do Órgão

Representante da Empresa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

| | | |
|--|--------------|--|
| | TOTAL | |
|--|--------------|--|

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: ____ / ____ /2018.

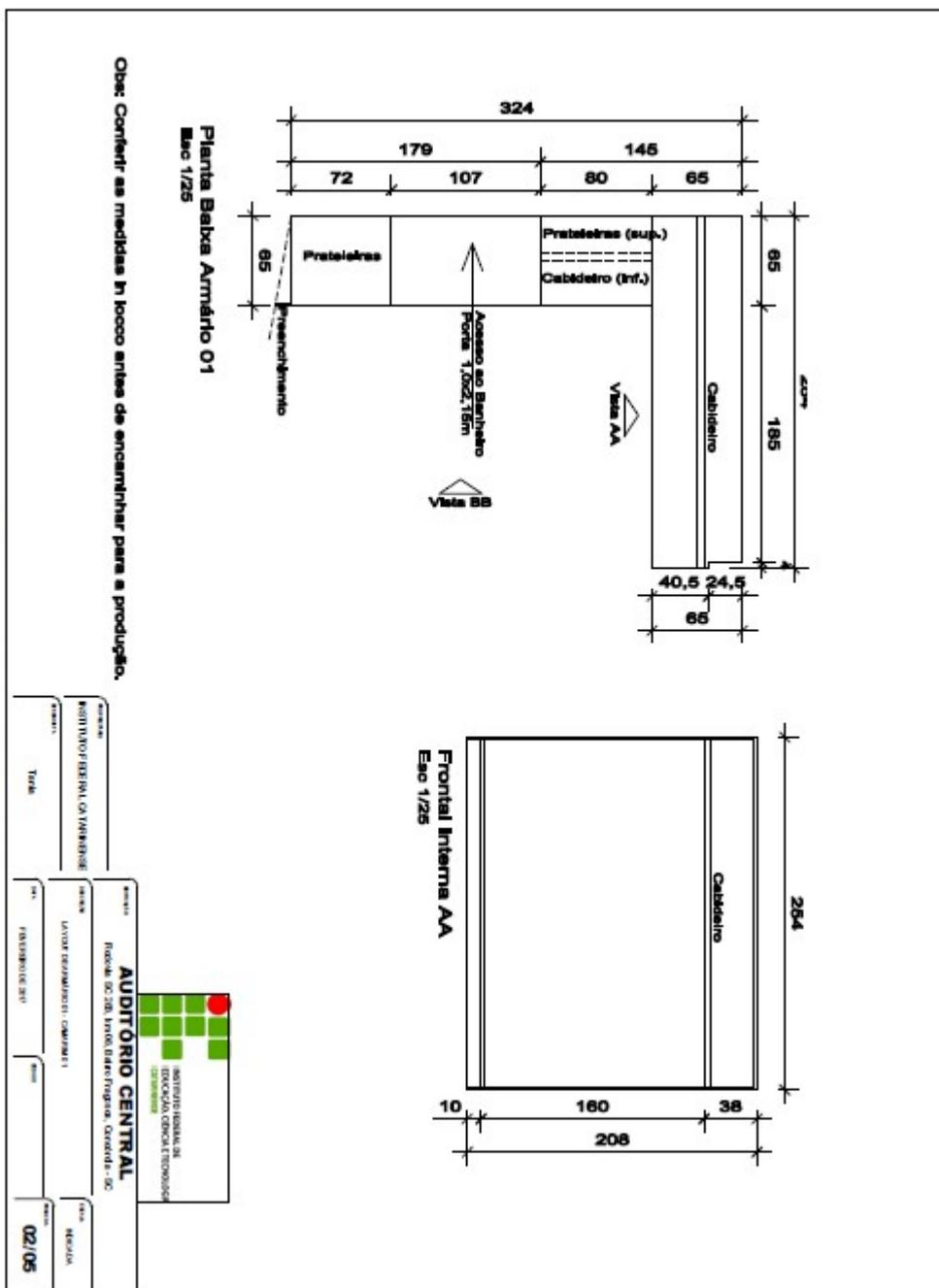
ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA

ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 026/2017

GRUPO 1 (ITENS 04 e 05)- PROJETOS ARMÁRIOS



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia





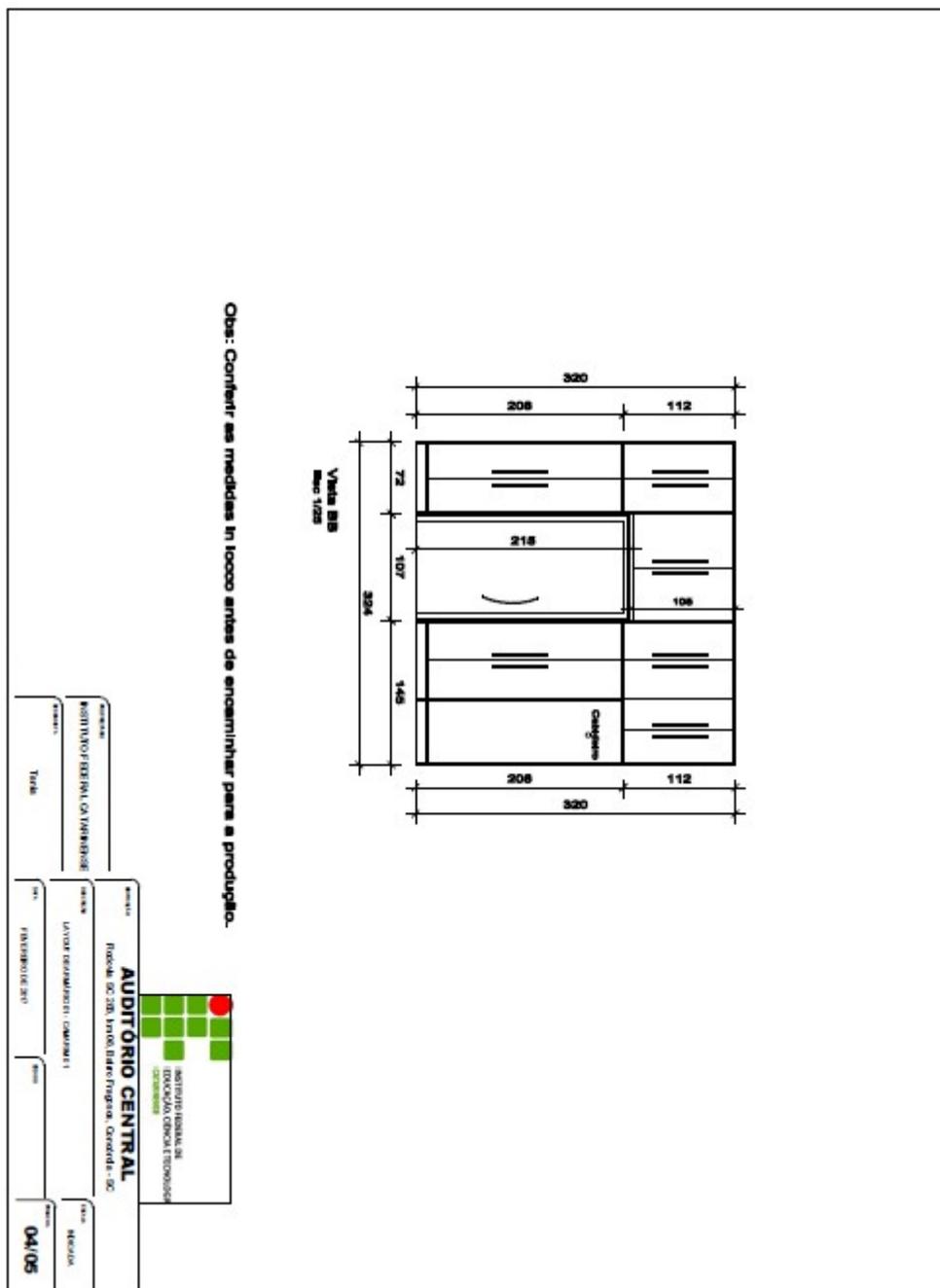
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia





Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO EDUCACIONAL PROJETO





Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

